



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA 162/2022

SÚMULA: Altera o expediente ao público na sede do PROAMUSEP, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente para os empregados lotados na sede do PROAMUSEP – Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA, adotando os seguintes critérios:

- I. No dia 24 de novembro, o expediente será entre às 8h e 14h;
- II. No dia 28 de novembro, o expediente será entre às 8h e 12h;
- III. No dia 02 de dezembro, o expediente será entre às 8h e 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento externo e atendimento ao público na sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, nas datas e horários mencionados.

Art. 3º. Entregas/correspondência cujo destinatário seja o PROAMUSEP ou o SAMU, devem ser redirecionadas/entregues na base do SAMU, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, s/n, Parque da Gávea, Maringá/PR.

Art. 4º. Fica estabelecido quanto aos empregados lotados na sede do PROAMUSEP – Avenida Nobrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR, no período supracitado, a disponibilidade destes para suprir e atender eventuais necessidades supervenientes relacionada às atividades do Consórcio.

Art.5º. **A presente Portaria não se estende, sob nenhuma hipótese, aos empregados lotados no programa SAMU REGIONAL- NORTE NOVO, em razão da impossibilidade de interrupção do serviço público de saúde.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP. Afixe-se cópia da presente Portaria em local visível ao público.

Maringá, 22 de novembro de 2022

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE – PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 22 de novembro de 2022.

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes; considerando o Parecer Jurídico emitido na presente data, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens às empresas, conforme relação abaixo:

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 03.955.303/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 46.274,40 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	04	DESINFETANTE HOSPITALAR – para superfícies fixas e artigos não críticos, que possuam baixo odor e amplo espectro. Com composição a base de Quaternário de Amônio de 5º geração e Biguanida Polimérica PHMB, para uso em piso, parede, tetos, portas, bancadas dentre outros. Baixa toxicidade, baixa irritabilidade dérmica e ocular, não corrosivo, não oxidativo, com pH entre 6,0 e 10; para uso diluído e sem enxague. A apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição de até 1:250 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE). A embalagem deve ter no máximo 2 litros. Pois devido ao espaço de armazenamento este é o volume máximo de embalagem para acondicionar no setor. O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/ diluidores para o produto. Deverá apresentar registro na ANVISA e os laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias supracitadas. Encaminhar catálogo do produto para avaliação, o mesmo deve conter as informações solicitadas do produto. Deverá estar registrado conforme RDC 14 de fevereiro de 2007. Para análise do preço,	LITRO/ DILUÍD O	15.000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



		será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA} . Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. Registro na ANVISA. Enviar catalogo para avaliação da comissão de análise de produto. MARCA: OLEAK.				
05	05	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO – a base de quaternário de amônia e biguanida, para superfícies fixas e artigos não críticos, como monitores, respiradores para evitar entrada de liquido e proteger contra queima do produto, o produto deve ser à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente a: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente à vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 2 litros. Pois devido ao espaço de armazenamento este é o volume máximo de embalagem para acondicionar no setor. Com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA como saneantes. Conforme RDC 14 de fevereiro de 2007. Deverá apresentar laudos que comprovem a ação bactericida citada acima e catálogo para avaliação da comissão de análise de produtos. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. MARCA: OLEAK.	LITRO	120	R\$ 64,92	R\$ 7.790,40



07	07	<p>ÁCIDO PERACÉTICO – desinfetante para desinfecção química de alto nível. Composição ácido peracético 4,5%, composto por peróxido de hidrogênio, ácido peracético, estabilizantes e veiculo, PH entre 3,0 e 7,0, tempo de contato de 10 a 30 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 de 16 de agosto de 2010 e RDC 31 de 4 de julho de 2011. Produto deve possuir propriedades Microbiológicas: Esporicida, Bactericida, Micobactericida, Fungicida e Virucida. De uso compatível com equipamento e material respiratório (inalatório e ventilatório), lâminas de laringoscópio, aço inox, acrílico, látex, nebulizadores de oxigênio, alumínio, plástico. Com registro como desinfetante de alto nível no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco /galão entre 1 a 6 L. O recipiente deve ser seguro para que não ocorra vazamentos após aperto. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Enviar catálogo do produto para avaliação da comissão de análise. Laudos que comprovem as ações bactericidas, fungicidas, virucida (incluindo esporulados), micobactericida. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. MARCA: ECOPER.</p>	LITRO	200	R\$ 81,36	R\$ 16.272,00
----	----	---	-------	-----	-----------	---------------



	08	FITA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO – fácil manuseio, basta mergulhar, esperar e analisar visualmente o resultado da medição em escala de cores; não deve ser necessário reagentes auxiliares; resultados imediatos - em torno de 2 minutos. Deverá ser compatível com o item 08, deste lote. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. COMPATÍVEL COM O ITEM 07. MARCA: ECOPER.	UNID	1.200	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
--	----	---	------	-------	----------	--------------

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ N° 32.421.421/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 23.924,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ÁLCOOL ETÍLICO 70% – 1 LITRO – Álcool etílico hidratado, 70% INPM, para uso hospitalar, para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, embalagem de frasco plástico opaco ou transparente, contendo 1 litro, com tampa rosqueável, com lacre inviolável, com dados de identificação e procedência. Com pH entre 6,0 a 8,5, odor característico, incolor, pronto para uso. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde e ficha técnica. Estes dados de lote, data de fabricação, prazo de validade deve constar na embalagem primária. MARCA: ITAJA.	LITRO	3.600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
03	03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% – 100ml – Álcool etílico hidratado, 70% INPM, para uso hospitalar, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, contendo 100mL, embalado em frascos de almotolia descartável Embalagem plástica	UNID	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



	descartável, lacrada com volume de 100mL, com sistema de abertura e que não necessite de material cortante, permita após a abertura realizar um encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, que seja de fácil deslacre. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA. Enviar catalogo para avaliação da comissão de análise de produto. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. MARCA: RIOQUIMICA.				
--	---	--	--	--	--

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA – ME CNPJ N° 37.045.935/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	02	ÁLCOOL GEL – 100ml – Álcool etílico hidratado em gel, 70%, transparente, odor característico, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, embalagem de frasco plástico de 100ml. pH entre 5,50 a 8,50, Viscosidade maior ou igual a 8.000 cP. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade conforme RDC 184 de 22 de outubro de 2011, ficha técnica e registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação. MARCA: CICLOFARM.A	UNID	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00

SANEVITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ N° 21.995.406/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	06	<p>DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO – embalagem em frasco plástico de 1 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas, sendo elas protease, amilase, lipase e carbohidrase. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 a 5 litros do produto concentrado. Pois devido ao espaço de armazenamento este é o volume máximo de embalagem para acondicionar no setor. Deverá realizar a remoção de matéria orgânica por imersão manual ou através lavadoras automáticas. Deve dissolver e remover restos de proteína, gordura, muco e demais restos orgânicos impregnados de microorganismos de qualquer tipo de instrumental cirúrgico, mesmo os que possuam locais de difícil acesso, como instrumentos canulados, não deve possuir ação corrosiva sobre lentes, metais, borrachas e material polimérico sintético. Deve ter Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Encaminhar catálogo para avaliação da comissão. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Na Embalagem primária</p>	LITRO/ DILUÍD O	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00



	deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. Registro na ANVISA. MARCA: NEOZIME PLUS – LABNEWS.				
--	--	--	--	--	--

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE – PROAMUSEP

PORTARIA N. 161/2022 - PROAMUSEP

Súmula: **Exonerar Vanessa Cristina Nicioli do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da .AMUSEP – PROAMUSEP.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, pelo término do Contrato por Prazo Determinado, Vanessa Cristina Nicioli, matrícula 220, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.590.173-0 SSP-PR e CPF n.º 038.269.219-50, lotada no SAMU Regional Norte Novo, no cargo de Farmacêutica, com data de 17 de novembro de 2022.

Maringá-PR, 17 de novembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PORTARIA 07/2022

EMENTA: ALTERAÇÃO
EXCEPCIONAL DE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
SETENTRIÃO PARANAENSE -
AMUSEP, EM DECORRÊNCIA DO
DOS JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO
DE FUTEBOL FIFA 2022.

O Presidente da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica decretada a alteração do horário de expediente na ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, adotando-se os seguintes critérios:

- I – no dia 24 de novembro o expediente será entre às 8h e 14h;
- II – no dia 28 de novembro o expediente será entre às 8h e 12h;
- III – no dia 02 de dezembro o expediente será entre às 8h e 14h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de novembro de 2022.

Fernando Brambilla
Presidente da AMUSEP
Prefeito Municipal de Santa Fé - Pr

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>